



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº032/2021, 13 DE JULHO DE 2021

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo: ENTRADA Data

Nº 032/2021 14/07/21

Lauro Francisco D'Agostini

Presidente da Câmara Municipal

"Autoriza abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$ 58.000,00, e da outras providências."

LAURI FRANCISCO D'AGOSTINI, Prefeito em exercício do Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial dos artigos 41 a 43 da Lei 4.320/64 e atendimento aos requisitos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal faz saber que enviou à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para cobertura de despesa não prevista no PPA, na LDO e na LOA. Conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: 2122 - MAN CONSELHO DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

449052000000 - Equipamentos e material permanente

Art. 2º - Para fazer frente às despesas criadas pela presente lei serão utilizados os recursos recebidos do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 4º Região.

Art. 3º - Ressalvadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

FAXINALZINHO, 13 de Julho de 2021

Lauro Francisco D'Agostini

LAURI FRANCISCO D'AGOSTINI

Prefeito em Exercício





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

MENSAGEM DO EXECUTIVO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 032/2020 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Este projeto de lei justificasse pela relevância social, uma vez que o veículo a ser adquirido pelo município será destinado a execução de políticas social voltadas especialmente para usuários, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social.

Os recursos tem origem em repasse já efetuado pelo Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região em atendimento ao termo de compromisso Protocolo nº 2.04.000.609400/2021-68, assinado em 07 de maio de 2021. Tais valores fazem parte de multas trabalhistas impostas às empresas da região por descumprimento a normas legais, ao transacionar com o Ministério Público por meio de termos de Ajustamento de Conduta.

O município efetuará procedimento de licitação por meio de Pregão Presencial, havendo necessidade de uma pequena complementação financeira será feita contrapartida com recursos próprios. A princípio acredita-se que o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) repassados pelo Ministério Público do Trabalho seja suficiente para a compra do veículo.

Na oportunidade, agradecemos o apoio e renovamos protestos de estima e consideração.

FAXINALZINHO/RS, 13 de Julho de 2021

LAURI FRANCISCO D'AGOSTINI

Prefeito em Exercício



Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

Data: 16/04/2021

Wlton A. Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Erindaniel Ferreira
Wilson A. Barão

Amorim

[Signature]

[Signature]

Prudência Sobrinho
Daniel A. Povoara